



EDITAL PROEX 06.01/2025

EDITAL EMERGENCIAL

**SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA PARA
ATUAR NO APOIO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), de acordo com seu Estatuto e Regimento Geral, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Resolução do Conselho Nacional de Extensão (CNE) n.º 07 de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de curricularização da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Superior; Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac; Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos docentes do magistério superior desta Instituição; Resolução Cepex n.º 31, de 15 de dezembro de 2020, que trata da curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac; Resolução Conselho Diretor n.º 64, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o gerenciamento da conta de ressarcimento da Ufac/Proex referente aos projetos de capacitação – extensão, vinculados à Lei da Informática e, ainda, Resolução Cepex n.º 273, 24 de abril de 2024, que regulamenta a política de inovação na ufac. Torna público o presente Edital na área de Extensão voltada à Inclusão, de acordo com a Política Nacional de Extensão, com foco na inovação social.

1. NATUREZA E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital n.º 06.01/2025 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), através da interlocução com a comunidade externa e interna, por meio do apoio financeiro à realização de ações de Extensão na modalidade prestação de serviços, voltados a contribuir com a acessibilidade e inclusão, prevendo a oferta de atendimentos Tradução e Interpretação em Libras, seguindo os objetivos:



- 1.2 incentivar a implementação de ação de Extensão na modalidade de prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Linguagem de Sinais à comunidade externa;
- 1.3 selecionar prestadores de serviços na área de interpretação de linguagem de sinais, habilitados, ofertando suporte nos atendimentos aos estudantes surdos;
- 1.4 promover aplicação de técnicas de acessibilidade comunicacional, dando suporte aos estudantes com surdez;
- 1.5 auxiliar na acessibilidade das pessoas surdas, promovendo a inclusão;
- 1.6 oportunizar a socialização, permitindo o acesso à informação através do recurso comunicacional de interpretação em libras;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O(a) proponente deve desempenhar o papel de prestação de serviços na área de Tradução e Interpretação em Linguagem de Sinais comprovados legalmente;
- 2.2 A ação deve ser caracterizada como modalidade de Extensão prestação de serviços;
 - 2.2.1 Oferecimento de atendimentos em parceria com o Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI/Ufac) com duração de até 03 meses, em período integral ou sobre demanda.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Poderão participar do presente edital pessoas físicas que atendam às condições estabelecidas neste Edital objetivando o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área de interpretação de linguagem de sinais;
- 3.2 Após a publicação do Resultado Final, as propostas estarão disponíveis na página eletrônica da Ufac (<http://www.ufac.br/site/pro-reitorias/proex>) para consulta.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Será ofertada 3 (três) vagas para contratação de Pessoa Física para



prestação de serviços na área de Tradução e Interpretação de Linguagem de Sinais;

4.1 O trabalho pode ser exercido no período da manhã, tarde ou noite, a depender da demanda das ações.

5. VALOR DA ATIVIDADE

5.1 Será pago o valor líquido de 2.000,00 para cada prestador de serviço, no período de 3 meses.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise das submissões será realizada pela coordenação do programa de Esporte e Qualidade de Vida.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço www.ufac.br, conforme prazos e divulgação previstos no presente Edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	10 de junho a 12 de junho de 2025
Análise da documentação	13 de junho de 2025
Resultado preliminar	Até 14 de junho de 2025
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado	Até dia 17 de junho
Início das atividades	18 de junho

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa e a



Pró-Reitoria de Extensão;

8.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 10 de junho de
2025.

Keiti Roseani Mendes Pereira
Coordenadora do Programa “Esporte e Qualidade de Vida”